



Atos do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparia@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.628, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 001, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade: 2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	400.000,00
Fonte de Recurso: 2	Convênios Estaduais	
Aplicação e Variação: 262	FUNDEB - OUTROS	
TOTAL		400.000,00

b) RECURSO- Resultantes da anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	

02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
508.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparia@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.629, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.392.337,31 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 002, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.392.337,31 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, centavos), para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.392.337,31 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0012	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade: 2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.392.337,31
Fonte de Recurso: 92	Convênios Estaduais – Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR : 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		1.392.337,31

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
CEF 006.672001-7	FUNDEB - 2024	1.392.337,31
TOTAL		1.392.337,31

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparia@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.630, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$
130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE
FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO
CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 003, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de
Transposição, Remanejamento ou Transferência, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de
dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no
valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo seus créditos e recursos
descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo
167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
495.3.3.50.43	Despesa Corrente	
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		130.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição
Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	

510.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparia@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.631, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE
FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E
NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 004, 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na Lei
Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do
art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e
recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta
mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2152	PAC – Ações Emergenciais	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Governo Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.074	FMAS – Piso de Alta Complexidade	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Piso de Alta Complexidade	Cofinanciamento federal de Situações de Calamidades Públicas e Emergências	180.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.632, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.361,66 (SETECENTOS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 005, 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 700.361,66 (setecentos mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2115	Ações do FMDCA	
	Despesas Correntes	
643.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Parte de Recurso da C/C BB. 36.000-7	FMDCA – RECURSOS VINCULADOS	100.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.632, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.400,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.23.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.241.0007.2110	Ações do Fundo - IDOSO	
	Despesas Correntes	
712.3350.41	Contribuições	46.400,00
TOTAL DE CRÉDITO		46.400,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/006/00071.013-3	Fundo Municipal do Idoso	46.400,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo Gabinete	
	Despesas de Capital	
10.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Parte do Recurso Vinculado da C/C CEF 0006.000000071052-4	Alienação de Ativos	250.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.961,66** (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e sessenta e um mil e sessenta e seis centavos);

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.632, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 3

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2138	Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito	
	Despesas Correntes	
683.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	233.961,66
TOTAL DE CRÉDITO		233.961,66

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00683-7	Multas de Trânsito	233.961,66

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJ.PUB.TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
794.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJ.PUB.TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
795.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.632, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 4

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesas Correntes	
195.3390.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Asspar/jtb*

Processo Administrativo nº 2.644/2025

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.633, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.496.249,79 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 006, 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.496.249,79** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.496.249,79** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 2045	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 339093	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	400.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 449051	Obras e Instalações	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – exercício anterior	
AÇÃO: 2046	Despesas Compulsórias de Iluminação Pública	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.633, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

ELEMENTO ECONÔMICO: 339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	596.249,79
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.007	CIP – Contribuição de Iluminação Pública	
TOTAL DE CRÉDITO		1.496.249,79

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 006.000.142-6	CIP – Contribuição de Iluminação Pública	1.496.249,79

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.909.775,48 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 007, 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.909.775,48** (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 775.000,00** (setecentos e setenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	775.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 313.000	TRANSF. UNIÃO EC 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	
TOTAL DE CRÉDITO		775.000,00

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
351.3190.13	Despesas Correntes	
351.3190.13	Obrigações Patronais	775.000,00
TOTAL		775.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.140,00** (cento e seis mil cento e quarenta reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	106.140,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.112	Emenda Parlamentar Custeio-Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		106.140,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	Fundo Municipal de Saúde - Resolução SS 173 de 05/12/2023 - Emenda 202325651567	106.140,00
TOTAL		106.140,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.308,55** (trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 3

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 112	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE: 2167	Apoio financeiro as Ações e Serviços Unificados	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	31.308,55
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.008	Qualificação da Gestão do Sus	
TOTAL DE CRÉDITO		31.308,55

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

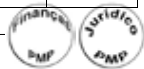
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 624044-9	Transformação Digital no sus	31.308,55
TOTAL		31.308,55

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção Programa Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 4

ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências Convênios Estaduais-Vinculados	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.0082	IGM SUS PAULISTA - COMPONENTE VARIÁVEL	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	IGM SUS PAULISTA - COMPONENTE VARIÁVEL	100.000,00
TOTAL		100.000,00

V- Crédito Especial no valor de **R\$ 264.878,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	264.878,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.122	Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal	
TOTAL DE CRÉDITO		264.878,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 5

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	Equipamento e Material Permanente para a Atenção Primária –Saúde Bucal	264.878,00

VI- Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES.	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.123	Equipamento e Material Permanente para a Rede Cegonha	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	Equipamento e Material permanente para a Rede Cegonha	100.000,00
TOTAL		100.000,00

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 6

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST SECUND E SERV. TECNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2060	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.003	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	Fundo Municipal de Saúde - Resolução SS 138 de 17/10/2023 - Emenda 202301651378	150.000,00
TOTAL		150.000,00

VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 266.837,00** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 7

ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266.837,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências Convênios Federais vinculados-Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.116	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O AMFFITO	40.000,00
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.117	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O EMAD	90.000,00
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.118	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O AME	136.837,00
TOTAL DE CRÉDITO		266.837,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF: 00624046-5	BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	266.837,00
TOTAL		266.837,00

IX. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 410.000,00** (Quatrocentos e dez mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção Programa Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências Convênios Federais vinculados-Ex. Anteriores	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 8

APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.119	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A USAFA DO CENTRO	304.800,00
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A USAFA DO PARQUE DO TREVO	105.200,00
TOTAL DE CRÉDITO		410.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 0066240465	BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	410.000,00
TOTAL		410.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 625.028,93** (seiscentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1007	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	625.028,93
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF.CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES.	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.113	REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA PARQUE DO TREVO	
TOTAL DE CRÉDITO		625.028,93

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 0066240465	BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CRED. 28/12/2023.	625.028,93
TOTAL		625.028,93

XI- Crédito Especial no valor de **R\$ 593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 9

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	593.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF.CONV. FEDERAIS - VINCULADOS - EX. ANTERIORES.	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		593.000,00

b) **RECURSO** - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	593.000,00
TOTAL		593.000,00

XII. Crédito Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SECUND. E SERV. TÉCNICOS	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 10

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2060	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências de Convênios Federais Vinculados-Ex. anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.121	Equipamento e Material Permanente para o CAPS	
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	Equipamento e Material Permanente Para o CAPS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

XIII- Crédito Especial no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	61.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 11

APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.105	Emenda Parlamentar-Investimento	
TOTAL DE CRÉDITO		61.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
TOTAL		61.000,00

XIV- Crédito Especial no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta três mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	353.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		353.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 12

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	353.000,00
TOTAL		353.000,00

XV- Crédito Especial no valor de R\$ 33.583,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	33.583,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		33.583,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.583,00
TOTAL		33.583,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 13

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.635, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 008, 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
254.3390.30	Material de Consumo	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	IGM SUS PAULISTA - COMPONENTE VARIÁVEL	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.613, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade: 2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	400.000,00
Fonte de Recurso: 2	Convênios Estaduais	
Aplicação e Variação: 262	FUNDEB - OUTROS	
TOTAL		400.000,00

b) **RECURSO-** Resultantes da anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
508.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*
Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.414, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.392.337,31 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.629, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.392.337,31 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, centavos)**, para criação de fichas orçamentárias de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, como segue:

I- Alteração orçamentária no valor de R\$ 1.392.337,31 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, centavos);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0012	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	Educação	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade: 2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
Aplicação Direta: 03	Despesa Corrente	
Elemento Econômico: 3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.392.337,31
Fonte de Recurso: 92	Convênios Estaduais - Exercício Anterior	
Aplicação e Variação: 264	Parcela Diferida - FUNDEB	
DR: 540	Destinação de Recurso	
TOTAL		1.392.337,31

b) **RECURSO-** Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Banco/ Conta	Descrição	Valor
CEF 006.672001-7	FUNDEB - 2024	1.392.337,31
TOTAL		1.392.337,31

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.414, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*
Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.415, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.630, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
495.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		130.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.415, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

510.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.416, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.631, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária	
AÇÃO: 2152	PAC – Ações Emergenciais	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	Governo Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500.074	FMAS – Piso de Alta Complexidade	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.416, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Piso de Alta Complexidade	Cofinanciamento federal de Situações de Calamidades Públicas e Emergências	180.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.361,66 (SETECENTOS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.632, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 700.361,66 (setecentos mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2115	Ações do FMDCA	
	Despesas Correntes	
643.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Parte de Recurso da C/C BB	FMDCA – RECURSOS VINCULADOS	100.000,00
36.000-7		

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.23.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.241.0007.2110	Ações do Fundo - IDOSO	
	Despesas Correntes	
712.3350.41	Contribuições	46.400,00
TOTAL DE CRÉDITO		46.400,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 1438/006/00071.013-3	Fundo Municipal do Idoso	46.400,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo Gabinete	
	Despesas de Capital	
10.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Parte do Recurso Vinculado da C/C CEF 0006.000000071052-4	Alienação de Ativos	250.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.961,66 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e sessenta e um mil e sessenta e seis centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 3

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2138	Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito	
	Despesas Correntes	
683.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	233.961,66
TOTAL DE CRÉDITO		233.961,66

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00683-7	Multas de Trânsito	233.961,66

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJ.PUB.TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
794.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJ.PUB.TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
795.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 4

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesas Correntes	
195.3390.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.496.249,79 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.633, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.496.249,79** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.496.249,79** (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
AÇÃO: 2045	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 339093	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	400.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO: 449051	Obras e Instalações	500.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – exercício anterior	
AÇÃO: 2046	Despesas Compulsórias de Iluminação Pública	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesa Corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.418, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

ELEMENTO ECONÔMICO: 339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	596.249,79
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.007	CIP – Contribuição de Iluminação Pública	
TOTAL DE CRÉDITO		1.496.249,79

b) RECURSO- Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 006.000.142-6	CIP – Contribuição de Iluminação Pública	1.496.249,79

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.909.775,48 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 3.909.775,48** (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 775.000,00** (setecentos e setenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	775.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 313.000	TRANSF. UNIÃO EC 120/2022 - AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	
TOTAL DE CRÉDITO		775.000,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 2

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
351.3190.13	Despesas Correntes	775.000,00
351.3190.13	Obrigações Patronais	775.000,00
TOTAL		775.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.140,00 (cento e seis mil cento e quarenta reais);**

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	106.140,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.112	Emenda Parlamentar Custeio-Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		106.140,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	Fundo Municipal de Saúde - Resolução SS 173 de 05/12/2023 - Emenda 202325651567	106.140,00
TOTAL		106.140,00

III- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.308,55** (trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 3

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 112	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE: 2167	Apoio financeiro as Ações e Serviços Unificados	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	31.308,55
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.008	Qualificação da Gestão do Sus	
TOTAL DE CRÉDITO		31.308,55

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 624044-9	Transformação Digital no sus	31.308,55
TOTAL		31.308,55

IV- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção Programa Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas corrente	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 4

ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências Convênios Estaduais-Vinculados	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.0082	IGM SUS PAULISTA - COMPONENTE VARIÁVEL	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	IGM SUS PAULISTA - COMPONENTE VARIÁVEL	100.000,00
TOTAL		100.000,00

V- Crédito Especial no valor de **R\$ 264.878,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	264.878,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF.CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.122	Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal	
TOTAL DE CRÉDITO		264.878,00

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 5

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	Equipamento e Material Permanente para a Atenção Primária –Saúde Bucal	264.878,00

VI- Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF.CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.123	Equipamento e Material Permanente para a Rede Cegonha	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	Equipamento e Material permanente para a Rede Cegonha	100.000,00
TOTAL		100.000,00

VII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 6

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST SECUND E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2060	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transferências Convênios Estaduais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.003	TRANSF. VOLUNTÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	Fundo Municipal de Saúde - Resolução SS 138 de 17/10/2023 - Emenda 202301651378	150.000,00
TOTAL		150.000,00

VIII- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 266.837,00** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 7

ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266.837,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências Convênios Federais vinculados-Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.116	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O AMFFITO	40.000,00
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.117	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O EMAD	90.000,00
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.118	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O AME	136.837,00
TOTAL DE CRÉDITO		266.837,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF: 00624046-5	BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	266.837,00
TOTAL		266.837,00

IX. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção Programa Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências Convênios Federais vinculados-Ex. Anteriores	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 8

APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.119	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A USAFA DO CENTRO	304.800,00
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A USAFA DO PARQUE DO TREVO	105.200,00
TOTAL DE CRÉDITO		410.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 006240465	BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	410.000,00
TOTAL		410.000,00

X- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 625.028,93 (seiscentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos);

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 1007	INVESTIMENTOS EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.51	Obras e Instalações	625.028,63
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS - VINCULADOS - EX. ANTERIORES.	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 800.113	REFORMA E AMPLIAÇÃO - USAFA PARQUE DO TREVO	
TOTAL DE CRÉDITO		625.028,63

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF- 006240465	BLOCO DE INVESTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CRED. 28/12/2023.	625.028,63
TOTAL		625.028,63

XI- Crédito Especial no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais);

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 9

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	593.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS - VINCULADOS - EX. ANTERIORES.	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		593.000,00

b) RECURSO - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	593.000,00
TOTAL		593.000,00

XII. Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SECUND. E SERV. TÉCNICOS	

Peruipe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 10

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2060	CAPS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transferências de Convênios Federais Vinculados-Ex. anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.121	Equipamento e Material Permanente para o CAPS	
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	Equipamento e Material Permanente Para o CAPS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

XIII- Crédito Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	61.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf. Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	

Peruipe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 11

APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.105	Emenda Parlamentar-Investimento	
TOTAL DE CRÉDITO		61.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
TOTAL		61.000,00

XIV- Crédito Especial no valor de **R\$ 353.000,00** (trezentos e cinquenta três mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	353.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		353.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 12

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	353.000,00
TOTAL		353.000,00

XV- Crédito Especial no valor de **R\$ 33.583,00** (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	33.583,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		33.583,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.583,00
TOTAL		33.583,00

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.419, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - fls. 13

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruíbe, terra da eterna juventude!



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@gmail.com
Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 6.420, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.635, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
254.3390.30	Despesas Correntes	
	Material de Consumo	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	IGM SUS PAULISTA - COMPONENTE VARIÁVEL	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.644/2025

Peruíbe, terra da eterna juventude!





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.421, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA AS ALÍNEAS DO INCISO IX DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIPE PARA A GESTÃO 2023 A 2025”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas do inciso IX do artigo 1º, do Decreto nº 6.025, de 08 de novembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

IX -

a) Marly França Crestani;

b) Rosiane Tieme Une Gutierrez.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jtb*

Processo Administrativo
nº 2.507/2025

Peruipe Terra da Eterna Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.422, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 1

REGULAMENTA O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 4.806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.482/2025;

DECRETA

Art. 1º- Fica padronizado o uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino da Estância Balneária de Peruipe.

Art. 2º- O kit de uniforme escolar será composto, obrigatoriamente, pelas peças de vestuário:

I- 03 (três) camisetas manga curta;

II- 01 (uma) jaqueta;

III- 01 (uma) calça;

IV- 02 (duas) bermudas.

Art. 3º- O modelo dos uniformes fica definido na forma do Anexo Único - Descrição e Padronização dos Uniformes, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.422, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 2

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS UNIFORMES

CAMISETA MANGA CURTA



Camiseta escolar manga curta na cor branca com mangas na cor azul marinho noite próximo ao pantone. Gola careca na cor azul marinho próximo ao pantone. Aplicação de etiqueta bordada do brasão do município de Peruipe no lado esquerdo do peito.

BERMUDA UNISSEX



Bermuda unissex na cor azul marinho noite próximo ao pantone com dois viés um na cor branca e o outro na cor azul *Royal* próximo ao pantone. Bolso traseiro do lado direito. Aplicação de etiqueta bordada branco do brasão do município de Peruipe no lado esquerdo da perna.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.422, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 3

CALÇA



Calça escolar na cor azul marinho noite próximo ao pantone. Nas laterais da calça deverão ser aplicados dois vieses, um na cor branca e o outro na cor azul *Royal* próximo ao pantone. Aplicação de etiqueta bordada do brasão do município de Peruipe no lado esquerdo da perna.

JAQUETA



Jaqueta escolar gola esportiva, na cor azul marinho noite próximo ao pantone. Com aplicações nos ombros de dois vieses, um na cor branca e outro na cor azul *Royal* próximo ao pantone. Punhos e barra na cor azul marinho noite da mesma cor do corpo. Aplicação de etiqueta bordada do brasão do município de Peruipe no lado esquerdo do peito.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibez.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DE
ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL VEREADORA
JOSEFA FRANCISCA DO NASCIMENTO.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I- o processo administrativo nº 2.695/2025;

II- a necessidade de formalizar a atual situação administrativa da EMEF
Vereadora Josefa Francisca do Nascimento, localizada à Estrada Armando Cunha, s/nº
- Código CIE 218340;

III- a Lei nº 1.804, de 19 de dezembro de 1997, que institui o Ensino
Fundamental no município de Peruíbe e dá outras providências e a Lei nº 2.365, de 10
dezembro de 2002, que altera a denominação da EMEF(R) Bairro Bambú para EMEF
Vereadora Josefa Francisca do Nascimento;

IV- que a EMEF Vereadora Josefa Francisca do Nascimento encontra-se com
suas atividades paralisadas desde 01.02.2022;

V- que a demanda de alunos da microrregião onde se situa a Escola está
suficientemente atendida na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental José
Alves;

VI- que o acervo contendo as informações, dados e registros da vida escolar
dos alunos e a documentação dos professores encontram-se devidamente arquivados
na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor Manoel Eustáquio Damacena.

Peruíbe Terra da Eterna Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibez.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.423, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 – fls. 2

DECRETA

Art. 1º- Fica paralisada, para todos os efeitos legais, a Escola Municipal de
Ensino Fundamental Vereadora Josefa Francisca do Nascimento, Código CIE 218340,
localizada na Estrada Armando Cunha, s/nº, neste município de Peruíbe, SP.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

“Em cumprimento ao artigo 96, parágrafo 3º da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998,
segue abaixo a relação das autoridades sanitárias competentes para fazer cumprir a
legislação sanitária”:

“Equipe Técnica do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária”

Nome	Matrícula	Cargo / Função	Conselho
Cleber Rogério Rodrigues Domingues	2575	Coordenador do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária	
Valéria Gentil de Tommaso	10248	Médica Veterinária	CRMV/SP 23.882
Angela Cristina Nunes Calaça	1703	Cirurgiã Dentista	CRO/SP nº. 60.899
Luiz Henrique Pastore Barbosa	10298	Engenheiro Civil	CREA/SP 5071065210
Leonardo Lisboa Gomes de Oliveira	4205	Agente de Fiscalização	
Dilce de Moraes	6229	Agente de Saneamento	
Inês Ferraz Pena	4559	Agente de Saneamento	
Ricardo Monteiro Ribas	2275	Agente de Saneamento	
Sônia Maria Scomparim	4378	Agente de Saneamento	
Bruno Anísio Pereira da Silva	10575	Agente de Fiscalização	
Antonio Kleilson Costa de Oliveira	10592	Agente de Fiscalização	

CLEBER ROGERIO
RODRIGUES DOMINGUES
Assinado de forma digital por CLEBER
ROGERIO RODRIGUES DOMINGUES
Dados: 2025.02.07 10:37:18 -03'00'

CLEBER ROGÉRIO RODRIGUES DOMINGUES
Coordenador da Vigilância Sanitária

PeruíbePrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 001/2025

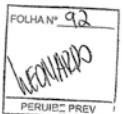
CONTRATO Nº. 001/2022

PROC. ADM. Nº. 42/2022

Nº ADITAMENTO 001/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: prestação de serviços de
monitoramento eletrônico 24h e manutenção de sistema CFTV no âmbito do Regime
Próprio de Previdência Social de Peruíbe CONTRATADO: ALARMES GARRA
MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.619.970/0001-32, com
endereço na avenida Padre Anchieta, nº. 5577– Parque Turístico – Peruíbe – Estado de
São Paulo – CEP 04602-000. MOTIVO Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses –
ASSINATURA: 05/02/2025 – PROC. ADM. Nº.42/2022 – CONTRATO Nº. 001/2022.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.02.04 11:10:00 -03'00'

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



Atos do Legislativo**PORTARIA Nº 09/2025**

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos – CEE – Impactos de Chuvas e Alagamentos com o fim específico de estudar e analisar, avaliar e propor soluções referentes aos impactos das chuvas e alagamentos município:

- I- Cristen Charles José dos Santos
- II- Maria do Socorro Antunes de Mendonça
- III- Fabio Pandori Mariano
- IV- João Pedro de Lara
- V- Júlio César dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 10/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 02/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos – CEE – Implantação de Escola Cívico Militar”, com o objetivo de melhorar o processo de aprendizagem nas escolas municipais e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e do Corpo de Bombeiros:

- I- Fabio Pandori Mariano
- II- Cristen Charles José dos Santos
- III- Júlio César dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 11/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 03/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos – CEE – Terceiro Setor, Terceirização, Licitações e Contratos Municipais”, como finalidade de dialogar, contribuir e fiscalizar as entidades que prestam serviço através do termo de colaboração, ao Terceiro Setor do nosso município:

- I- Fabio Pandori Mariano
- II- Cristen Charles José dos Santos
- III- Sérgio Fonseca.

Art. 2º. As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 12/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos – CEE – Trânsito”, com a finalidade de fiscalizar e contribuir com as atividades de competência do departamento de mobilidade urbana e serviço de trânsito (SETRAN) do nosso município:

- I- Júlio César dos Santos
- II- Nelson Gonçalves Pinto
- III- Sérgio Fonseca.

Art. 2º. As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO DO IMPACTO DAS CHUVAS E ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

AUTORIA: VEREADORES CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO A. DE MENDONÇA E FABIO PANDORI MARIANO.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada CEE- Impactos de Chuvas e Alagamentos com o fim específico de estudar e analisar, avaliar e propor soluções referentes aos impactos das chuvas e alagamentos município.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) vereadores e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
4812
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.2051154812
Data: 2025.02.06 11:33:13 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

“Peruíbe – Terra da Eterna Juventude”

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO – CEE IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA CÍVICO MILITAR”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2025

AUTORIA: VEREADORES FABIO PANDORI MARIANO, CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS E JÚLIO CESAR DOS SANTOS.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Estudos – Implantação de Escola Cívico Militar”, com o objetivo de melhorar o processo de aprendizagem nas escolas municipais e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º A comissão será composta por 3 (três) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
4812
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.2051154812
Data: 2025.02.06 11:36:12 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE TERCEIRO SETOR, TERCEIRIZAÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2025

AUTORIA: VEREADORES FABIO PANDORI MARIANO, CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS E SERGIO FONSECA.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Estudos – “CEE Terceiro Setor, Terceirização, Licitações e Contratos Municipais”, como finalidade de dialogar, contribuir e fiscalizar as entidades que prestam serviço através do termo de colaboração, ao Terceiro Setor do nosso município.

Art. 2º A comissão será composta por 3 (três) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
4812
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.2051154812
Data: 2025.02.06 11:42:22 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

“Peruíbe – Terra da Eterna Juventude”

**Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE TRÂNSITO”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2025

AUTORIA: VEREADORES JULIO CESAR DOS SANTOS, NELSON GONÇALVES PINTO E SERGIO FONSECA.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Estudos – “CEE Trânsito”, com a finalidade de fiscalizar e contribuir com as atividades de competência do departamento de mobilidade urbana e serviço de trânsito (SETRAN) do nosso município.

Art. 2º A comissão será composta por 3 (três) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
4812
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.2051154812
Data: 2025.02.06 11:46:20 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

Portarias

PORTARIA Nº. 358/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 2841/2025

R E S O L V E

Exonerar a pedido, **PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI**, ocupante do
cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, sob matrícula nº. 10616,
nomeado (a) pela Portaria nº. 0021 de 02 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
07 DE FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2008.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcapp.com/verificacao.aspx?893f18b-562a-44ad-8eef-137b614cd5f9>

PORTARIA Nº. 359/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **CEZAR KABBACH PRIGENZI**, matrícula nº.
10649, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM)**, de provimento em
comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder
INTERINAMENTE pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
07 FEVEREIRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____
Página(s) ____

D.R.H./N.N.M.F.



Assinado por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2008.
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gcapp.com/verificacao.aspx?893f18b-562a-44ad-8eef-137b614cd5f9>